ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 19 de abril de 2013. | Ano I | Edição nº 6 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312. - **CEP:** 84150-000 - **São João do Triunfo - PR**
Fone: (042) 3447-1222
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006218/13 de 15 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303))	6.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303))	5.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0003.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun de Finanças

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 100000.01.0 (0000))	5.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000))	6.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 19 de abril de 2013. Ano I Edição nº 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006220/13 de 16 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000 — 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.012 - Bloco Vigilância em Saúde
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100497.09.02.06 (0497)) — 500,00
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303 — 1.400,00
10.301.0004.2.012 - Bloco Vigilância em Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100497.09.02.06 (0497 — 2.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) — 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) — 1.400,00
10.304.0004.2.057 - PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE - PFVPS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100497.09.02.06 (0497)) — 500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100497.09.02.06 (0497 — 2.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006224/13 de 17 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2.009 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100303.01.02.00 (0303)) 35.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 5.000,00

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
26.782.0008.2.035 - Manutenção das Estradas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 25.000,00

10 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO A
10.01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ORCAMENTO
15.451.0008.2.037 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura e Apoio
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006231/13 de 19 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001428/13 de 5 de Março de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.592,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.087 - Parceria Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG
3.3.71.41 - Contribuições - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 9.592,80

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 592,80
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (000 9.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006232/13 de 19 de Abril de 2013

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001430/13 de 5 de Março de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 41.866,90 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚ
07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
26.782.0008.2.088 - Parceria Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul -
3.3.71.41 - Contribuições - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 41.866,90

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.813.0007.1.045 - Reforma e Readquação do Ginásio de Esportes
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 23.866,90

27.813.0007.1.031 - Quadra Poliesportiva em Vitorinópolis
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 18.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO CNPJ: 75.193.516/0001-07 RUA TENENTE CEL CARLOS SOUZA, 312 C.E.P.: 84150-000 - São João do Triunfo - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 11/2013 - PE Processo Administrativo: 24/2013 Processo de Licitação: 24/2013 Data do Processo: 14/03/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Marcelo Hauagge Distéfano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2013
b) Licitação Nr.: 11/2013-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 16/04/2013
e) Objeto da Licitação: Aquisição parcelada de medicamentos, leites e suplementos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 016594 - DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	5	0,0000	3.890,00
- 056391 - DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19	0,0000	19.633,85
- 056207 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16	0,0000	24.363,90
- 056386 - EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI	4	0,0000	1.535,20
- 056389 - FJ COMERCIO DE DIETAS ESPECIAIS LTDA - ME	2	0,0000	4.944,22
- 056387 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	9	0,0000	7.223,70
- 014095 - Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda	11	0,0000	12.369,60
- 056388 - MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	28	0,0000	13.378,60
- 056390 - MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA	6	0,0000	6.443,92
- 013064 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	18	0,0000	3.381,58
	118		97.164,57

São João do Triunfo, 16 de Abril de 2013.

Marcelo H. Distéfano - Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.